



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 08/2017
PARECER Nº. 11/2017

O Projeto de Lei objetiva a abertura de crédito especial no valor total **R\$ 28.718,72 (vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**, para a Secretária Municipal de Saúde.

O presente é necessário visando o repasse do Governo Federal referente a Portaria nº. 1056/16 do Ministério da Saúde, destinado a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) nas nove unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Polo Academia da Saúde.

Trata-se de um programa que visa a aquisição de equipamentos Antropométricos (medidas corporais) para as unidades.

A fonte de recursos para ocorrer com as despesas previstas nesta propositura são aquelas descritas no seu artigo 2º, em cumprimento à Lei n 4.320 de 17 de março de 1.964.

É importante destacar ainda, que os recursos apontados pelo Poder Executivo, destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, encontra guarida no disposto nos incisos II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme dispõe o Artigo 52, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será **exigida maioria simples de votos**.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 15 de fevereiro de 2017.

DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO